



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO
DO SUL – RS**

Decreto Legislativo nº 115/2024, de 23 de dezembro de 2024.

**“Estabelece turno único nas dependências da
Câmara Municipal de Vereadores de São
Valério do Sul”, e dá outras providências. ”**

A Vereadora **Inês Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

O fim da Sessão Legislativa em 22 de dezembro de 2024; bem como a necessidade de contenção de despesas e organização, funcionamento e manutenção da máquina administrativa através de ações planejadas e transparentes; e

Que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, quais as providências a serem implementadas,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Turno Único junto a Câmara de Vereadores de São Valério do Sul, a partir de 23 de dezembro de 2024, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento.

§ único. A jornada de trabalho passará a ser do horário compreendido entre 07:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Fica estabelecido horário especial de atendimento na Câmara Municipal de Vereadores, face as festividades de Natal, Ano Novo e ao encerramento de mandato.

§ único. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, terça-feira, o expediente será no horário compreendido entre as 7 horas e 30 minutos até as 11 horas e 30 minutos.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.**

Ver. Inês Ribeiro
Presidente

Registre e publique-se.

Ver. Egon Aloísio Ludwig
Secretário